



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.637/2003

**“ALTERA O ANEXO III DA LEI N.º 2.379/2001, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Altera o Anexo II da Lei 2379/2001, “Que Dispõe sobre alteração do Estatuto da Fundação de Saúde de Várzea Grande – MT e dá outras providências”.

Art. 2.º - Fica criado o cargo de Farmacêutico (a) passando a integrar o Anexo III que dispõe sobre o Quadro de Pessoal da Fundação de Saúde de Várzea Grande.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 09 de dezembro de 2003.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL